



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Ciência da Computação, modalidade bacharelado, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal do Cariri.

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor *Pro tempore* da UFCA, de 16 de outubro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer TP NAP nº 005/2018, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO O Despacho nº 41/2018/CE/PROEN, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.003479/2017-13;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, no Processo nº 122391.003479/2017-13, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Ciência da Computação, modalidade bacharelado, presencial, integral, que será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, com carga horária total de 3.216 (três mil, duzentas e dezesseis) horas/aula, com duração mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSCELINO PEREIRA SILVA
Vice-Reitor *Pro tempore* no Exercício da Presidência do Consup